



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Elia Maria Justo de Melo		
EMENTA: Autoriza Elia Maria Justo de Melo a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professora Lourdes Costa, INEP 23140577, no município de Icó, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 6115708/2014	PARECER Nº 0691/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Elia Maria Justo de Melo, portadora do CPF nº 850.953.543-49 e do RG nº 2007029006650, com licenciatura Plena em Pedagogia, mediante o processo nº 6115708/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professora Lourdes Costa, instituição localizada no município de Icó.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 17ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE – Icó;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – declaração confirmando que está cursando a Formação de Executivos Escolares, ministrado pela Coordenadoria de Formação de Executivos Escolares-CEFEB.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0691/2014

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Professora Lourdes Costa, no município de Icó, em favor de Elia Maria Justo de Melo, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício